



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 057/2015
PROCESSO Nº 189/2015

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

19.10.2015

AS 9:45 Horas

Ass.:

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei nº 150/2015 , do Legislativo Municipal, de autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, que “CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL”.

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Presidente da Câmara de Vereadores que visa conceder revisão geral de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal.

O percentual concedido aos servidores da Câmara Municipal será de 1,35 (UM VÍRGULA TRINTA E CINCO POR CENTO) a vigorar a partir de 01 de outubro de 2015, conforme tabelas anexas parte integrante desta Lei.

Da mesma forma, também fica autorizado o reajuste das Funções Gratificadas por Assessoria Técnica de Reduzida, Média e Elevada Complexidade, no mesmo reajuste concedidos pelo Poder Executivo.

O Projeto de Lei, vem acompanhado da Planilha do Impacto Financeiro, firmado pelos Técnicos em Contabilidade Pública da Câmara Municipal.

As despesas resultantes desta Lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 16 de outubro de 2015.

Econ. ROBERTO A. CAINELLI

Corecon-RS 7836